

88

# Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo



REQUERIMENTO Nº 1634, DE 2015  
(Da Sra. Flávia Moraes e outros)

*Requer registro da Frente Parlamentar mista do Envelhecimento Ativo.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo, por iniciativa de Deputados Federais da República e Senadores.

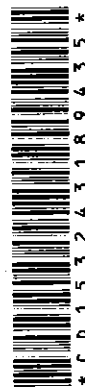
A Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo tem por objetivo realizar trabalhos, estudos e acompanhamentos das proposições em andamento nas duas casas legislativas que referem aos cuidados e direitos com os idosos.

Os inúmeros projetos de lei que tramitam nesta Casa, de vários deputados que participam desta frente, precisam de um acompanhamento qualificado que só uma Frente Parlamentar pode oferecer.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo e as assinaturas necessárias à sua regular instalação.

**FLÁVIA MORAIS**  
Deputado Federal – PDT/GO

30 ABR. 2015




## ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO ENVELHECIMENTO ATIVO

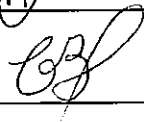
Às 19:25 horas do dia oito de abril de dois mil e quinze, na Sala de reuniões da Liderança do PDT, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Adesão à presente Frente, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO ENVELHECIMENTO ATIVO, com a finalidade de I. Acompanhar e propor as matérias relativas aos direitos dos idosos, inclusive concernentes à participação política, social, econômica e à cidadania; II. Promover políticas públicas relativas ao idoso e à promoção do envelhecimento ativo; III. Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e Senado Federal que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional; IV. Estimular a assistência ao idoso; V. Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção e defesa dos direitos do idoso; VI. Fortalecer as redes de proteção ao idoso; VII. Ampliar as oportunidades para aprendizagem da pessoa idosa e seu acesso à cultura; VIII. Ampliação de oportunidades para aprendizagem e educação continuada da pessoa idosa e seu acesso à cultura; IX. Incentivar o apoio da família e à convivência comunitária e intergeracional; X. Promover as políticas de saúde, promoção de qualidade de vida, prevenção de doenças e de acidentes relativas aos idosos; XI. Incentivar a criação de programas de atividades físicas e lazer para idosos; XII. Articular intra e intersetorial para assegurar atenção integral às pessoas idosas e às suas famílias; XIII. Estimular as matérias relativas à atividade de "Cuidador"; XIV. Desenvolver e implementar a Política Nacional do Cuidado e matérias relacionadas à atividade de Cuidador; XV. Receber, avaliar e investigar as denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos dos idosos; XVI. Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no sentido de eliminar a discriminação contra idosos; XVII. Realizar encontros, simpósios e seminário, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias à inclusão do idoso no mercado de trabalho. XVIII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e as entidades da sociedade civil; XIX. Promover a divulgação da Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo no âmbito do Parlamento e junto à sociedade; XX. Acompanhar e aperfeiçoar o Estatuto do Idoso e a legislação que trata do Envelhecimento Ativo no Brasil, acompanhando as descobertas científicas e as experiências bem sucedidas nesta área; Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Deputada Flávia Moraes. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO ENVELHECIMENTO ATIVO. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO ENVELHECIMENTO ATIVO. Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo integrado pelos Deputados: Presidente: Flávia Moraes; 1ª Vice-Presidente: Cristiane Brasil; 2º Vice-Presidente: Marcos Rotta; 3º Vice-Presidente: João Marcelo; Secretário-Geral: Rômulo Gouveia; Coordenadora Regional da Região Norte: Jozí Rocha; Coordenador Regional da Região Nordeste: Chico Lopes; Coordenador Regional da Região Centro-Oeste: Mandetta; Coordenadora Regional da Região Sul: Leandre; e Coordenadora Regional da Região Sudeste: Raquel Muniz; b) Conselho Consultivo, integrado pelo Deputado Evandro Gussi. Demais membros que irão compor a frente serão designados nas próximas reuniões. Decidiu-se que a Presidente da FRENTE providenciará o registro desta Ata e do Estatutos e suas respectivas publicações. Às 20:50 horas, suspendeu-

se a reunião, ao tempo em que eu, Flávia Morais (Presidente), lavrei a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pela Presidente e 1º Vice-Presidente.

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

# **Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo**

## **ESTATUTO**

**Art. 1º** Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo, conhecida também como Frente Parlamentar de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.

**Art. 2º** São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO ENVELHECIMENTO ATIVO:

- I. Acompanhar e propor as matérias relativas aos direitos dos idosos, inclusive concernentes à participação política, social, econômica e à cidadania;
- II. Promover políticas públicas relativas ao idoso e à promoção do envelhecimento ativo;
- III. Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e Senado Federal que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;
- IV. Estimular a assistência ao idoso;
- V. Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção e defesa dos direitos do idoso;
- VI. Fortalecer as redes de proteção ao idoso;
- VII. Ampliar as oportunidades para aprendizagem da pessoa idosa e seu acesso à cultura;
- VIII. Ampliação de oportunidades para aprendizagem e educação continuada da pessoa idosa e seu acesso à cultura;

# **Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo**

- IX. Incentivar o apoio da família e à convivência comunitária e intergeracional;
- X. Promover as políticas de saúde, promoção de qualidade de vida, prevenção de doenças e de acidentes relativas aos idosos;
- XI. Incentivar a criação de programas de atividades físicas e lazer para idosos;
- XII. Articular intra e intersetorial para assegurar atenção integral às pessoas idosas e às suas famílias;
- XIII. Estimular as matérias relativas à atividade de “Cuidador”;
- XIV. Desenvolver e implementar a Política Nacional do Cuidado e matérias relacionadas à atividade de Cuidador;
- XV. Receber, avaliar e investigar as denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos dos idosos;
- XVI. Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no sentido de eliminar a discriminação contra idosos;
- XVII. Realizar encontros, simpósios e seminário, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias à inclusão do idoso no mercado de trabalho.
- XVIII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e as entidades da sociedade civil;
- XIX. Promover a divulgação da Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo no âmbito do Parlamento e junto à sociedade;
- XX. Acompanhar e aperfeiçoar o Estatuto do Idoso e a legislação que trata do Envelhecimento Ativo no Brasil, acompanhando as descobertas científicas e as experiências bem sucedidas nesta área;

# **Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo**

**Art. 3º** A Frente será composta por Deputados Federais, Senadores e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.

**Art. 4º** Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 3 (três) Vice-presidentes;

c) 1 (um) Secretário-Geral;

d) 5 (cinco) Coordenadores Regionais, cada um de uma região do país.

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes;

b) consultores externos convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 1 (um) ano, com direito a 1(uma) reeleição.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

**Art. 5º** Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Executivo:

# **Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo**

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais.

**Art.7º** Compete aos Coordenadores Regionais estudar e propor soluções para cada região do país que representam.

**Art. 8º** Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos do direito e áreas afins.

# **Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo**

§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

**Art. 9º** A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

**Art. 10.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

**Art. 11.** A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

**Art. 12.** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 28 de abril de 2015.



**FLÁVIA MORAIS**  
Deputado Federal – PDT/GO





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

12/05/2015 17:40:06

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 1634/2015  
**Autor da Proposição:** FLÁVIA MORAIS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 04/05/2015  
**Ementa:** Requer registro da Frente Parlamentar mista do Envelhecimento Ativo.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	245	( + 24 Senadores )
Não Conferem	004	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	090	
Ilegíveis	004	
Retiradas	000	
Total	344	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADALBERTO CAVALCANTI	PTB	PE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEX MANENTE	PPS	SP
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
12	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
13	ANDRE MOURA	PSC	SE
14	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
15	ANGELIM	PT	AC
16	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
17	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
18	ANTONIO BRITO	PTB	BA
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
21	ARNALDO JORDY	PPS	PA
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
24	ASSIS DO COUTO	PT	PR

25	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
26	AUREO	SD	RJ
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BENITO GAMA	PTB	BA
29	BETO MANSUR	PRB	SP
30	BETO SALAME	PROS	PA
31	BILAC PINTO	PR	MG
32	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
33	BRUNNY	PTC	MG
34	BRUNO COVAS	PSDB	SP
35	CARLOS MANATO	SD	ES
36	CARLOS MARUN	PMDB	MS
37	CARLOS MELLES	DEM	MG
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
40	CELSO JACOB	PMDB	RJ
41	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
42	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
43	CÉSAR HALUM	PRB	TO
44	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
45	CHICO LOPES	PCdoB	CE
46	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
47	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
51	DANIEL COELHO	PSDB	PE
52	DANILO FORTE	PMDB	CE
53	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DELEY	PTB	RJ
56	DOMINGOS NETO	PROS	CE
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
59	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
62	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
63	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
64	EFRAIM FILHO	DEM	PB
65	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
66	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
69	EROS BIONDINI	PTB	MG
70	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
71	EXPEDITO NETTO	SD	RO
72	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
73	FELIPE BORNIER	PSD	RJ

74	FELIPE MAIA	DEM	RN
75	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
76	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
77	FLAVIANO MELO	PMDB	AC
78	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
79	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
80	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
81	GIACOBO	PR	PR
82	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
83	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
84	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
85	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	HÉLIO LEITE	DEM	PA
88	HILDO ROCHA	PMDB	MA
89	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
90	JAIME MARTINS	PSD	MG
91	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
92	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
93	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
94	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
95	JHC	SD	AL
96	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
97	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
98	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
99	JORGINHO MELLO	PR	SC
100	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
101	JOSÉ REINALDO	PSB	MA
102	JOSÉ ROCHA	PR	BA
103	JOSE STÉDILE	PSB	RS
104	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
105	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
106	JOZI ROCHA	PTB	AP
107	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
108	JÚLIO CESAR	PSD	PI
109	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
110	KEIKO OTA	PSB	SP
111	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
112	LAERTE BESSA	PR	DF
113	LEANDRE	PV	PR
114	LELO COIMBRA	PMDB	ES
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
117	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
118	LINCOLN PORTELA	PR	MG
119	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
120	LOBBE NETO	PSDB	SP
121	LUCAS VERGILIO	SD	GO
122	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA

123	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
124	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
125	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
126	LUIZ COUTO	PT	PB
127	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
128	MAGDA MOFATTO	PR	GO
129	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
130	MANDETTA	DEM	MS
131	MARA GABRILLI	PSDB	SP
132	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
133	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
134	MARCELO BELINATI	PP	PR
135	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
136	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
137	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
138	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
139	MARCON	PT	RS
140	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
141	MARCOS MONTES	PSD	MG
142	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
143	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
144	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
145	MARCUS VICENTE	PP	ES
146	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
147	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
148	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
149	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
150	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
151	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
152	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
153	MAURO LOPES	PMDB	MG
154	MAURO MARIANI	PMDB	SC
155	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
156	MIRO TEIXEIRA	PROS	RJ
157	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
158	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
159	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
160	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
161	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
162	NELSON MEURER	PP	PR
163	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
164	NILSON PINTO	PSDB	PA
165	NILTO TATTO	PT	SP
166	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
167	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
168	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
169	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
170	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
171	PADRE JOÃO	PT	MG

172	PAES LANDIM	PTB	PI
173	PASTOR EURICO	PSB	PE
174	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
175	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
176	PAULO FREIRE	PR	SP
177	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
178	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
179	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
180	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
181	PEDRO UCZAI	PT	SC
182	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
183	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
184	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
185	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
186	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
187	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
188	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
189	REGINALDO LOPES	PT	MG
190	RENATO MOLLING	PP	RS
191	RENZO BRAZ	PP	MG
192	RICARDO IZAR	PSD	SP
193	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
194	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
195	ROBERTO ALVES	PRB	SP
196	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
197	ROBERTO BRITTO	PP	BA
198	ROBERTO GÓES	PDT	AP
199	ROBERTO SALES	PRB	RJ
200	ROCHA	PSDB	AC
201	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
202	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
203	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
204	RONALDO FONSECA	PROS	DF
205	RONALDO LESSA	PDT	AL
206	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
207	RONEY NEMER	PMDB	DF
208	RUBENS BUENO	PPS	PR
209	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
210	SÁGUAS MORAES	PT	MT
211	SANDES JÚNIOR	PP	GO
212	SANDRO ALEX	PPS	PR
213	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
214	SARNEY FILHO	PV	MA
215	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
216	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
217	SÉRGIO REIS	PRB	SP
218	SIBÁ MACHADO	PT	AC
219	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
220	SILAS CÂMARA	PSD	AM

221	SILVIO COSTA	PSC	PE
222	SILVIO TORRES	PSDB	SP
223	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
224	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
225	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
226	TAKAYAMA	PSC	PR
227	TIA ERON	PRB	BA
228	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
229	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
230	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
231	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
232	VICENTE CANDIDO	PT	SP
233	VICENTINHO	PT	SP
234	VICTOR MENDES	PV	MA
235	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
236	WALTER ALVES	PMDB	RN
237	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
238	WELITON PRADO	PT	MG
239	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
240	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
241	WILLIAM WOO	PV	SP
242	WILSON FILHO	PTB	PB
243	WLADIMIR COSTA	SD	PA
244	ZÉ SILVA	SD	MG
245	ZECA DIRCEU	PT	PR



**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 1.634 de 2015**

**Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo**

Requerente: Deputada Flávia Morais

Conferência em 11 de maio de 2015

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
Aécio Neves	PSDB	MG	<del>NÃO</del>	3
Antonio Anastasia	PSDB	MG	SIM	3
Antonio Carlos Valadares	PSB	SE	SIM	3
Fernando Bezerra Coelho	PSB	PE	SIM	3
Waldemir Moka	PMDB	MS	SIM	3
Eduardo Amorim	PSC	SE	SIM	3
Ataídes Oliveira	PSDB	TO	SIM	3
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	3
José Pimentel	PT	CE	SIM	3
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	3
Magno Malta	PR	ES	SIM	3
Paulo Paim	PT	RS	SIM	3
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	3
Cássio Cunha Lima	PSDB	PB	SIM	3
Romero Jucá	PMDB	RR	SIM	4
Fernando Ribeiro	PMDB	PA	SIM	4
Zeze Perrella	PDT	MG	SIM	4
Ivo Cassol	PP	RO	SIM	4
Wilder Morais	DEM	GO	SIM	4
Blairo Maggi	PR	MT	SIM	4
Ricardo Ferraço	PMDB	ES	SIM	4
Delcídio do Amaral	PT	MS	SIM	4
Magno Malta	PR	ES	<del>NÃO</del>	4
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	4
Tasso Jereissati	PSDB	CE	SIM	4
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	SIM	4

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>26</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>24</b>
<b>Repetidas</b>	<b>0</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>24</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 1.634/2015

**Autor:** Flávia Morais

**Data da  
Apresentação:** 30/04/2015

**Ementa:** Requer registro da Frente Parlamentar mista do Envelhecimento Ativo.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 12/05/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



99BBFA3A49